

COMPARATIVO - COTAÇÕES DO FRETE INTERNACIONAL

PROCESSO:	062358/23-41	CUBIC				
MODAL.....:	AÉREO					
DATA REFERÊNCIA:	20/03/24	BACEN				
COTAÇÕES:		Câmbio	OBSERVAÇÃO: Não responderam ao pedido de cotação:			
DOLAR	1,00.....USD:	5,012	1-Drycomex			
EURO	1,00.....EUR:		2-EastCargo			
LIBRA	1,00.....GBP:		3-ESLogistics			
OUTROS	1,00.....DKK:					

VALOR TOTAL	VALOR TOTAL NAS MOEDAS					EMPRESA
	USD	EUR	GBP	BRL(R\$)	DKK	
R\$ 0,00						ES LOGISTICS
R\$ 3.656,20	729,49					ACTION
R\$ 0,00						T&T LOGISTICA
R\$ 0,00						DC LOGISTICA
R\$ 7.793,66	1555					ALL THE WAY
R\$ 0,00						EastCargo
R\$ 0,00						OUTRO

EMPRESA VENCEDORA

ACTION	R\$ 3.656,20
--------	--------------



Action Agenciamento de Cargas Ltda.
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
CEP 29050-335 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: +55 27 3207-2825



Proposta de Frete Nr.: VDVIX0077-0324

11/03/2024

Cliente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
A/C.: DIRCEU FABRES
Ref Cliente: UFES:062637/23-13-Bettersize
Assunto: Proposta de Frete Internacional
Modal: Importação Aérea

Prezado,

Em resposta a sua solicitação, segue abaixo a nossa proposta comercial de agenciamento como segue:

DADOS DA PROPOSTA

Origem:	PUDONG AIRPORT	Validade:	11/03/2024
Destino:	GUARULHOS	Incoterms:	EXW-EX WORKS
Frequência:	01 X SEMANA	Transit Time (days):	APROX 5 A 7 DIAS
Peso Cubado:	35,000	Rota:	PVG X GRU X VIX DTA
Peso Bruto:	35,000		

FRETE INTERNACIONAL

Até 45 kg	USD	5,47	Kilo	191,45
TOTAL FRETE INTERNACIONAL USD :				191,45

DESPESAS NA ORIGEM

AGENCY FEE	USD	35,00	Doc.	35,00	
PICK UP	USD	120,00	Doc.	120,00	
CUSTOMS	USD	50,00	Doc.	50,00	
CLEARANCE					
DOCUMENTATION	USD	20,00	Doc.	20,00	
FEE					
THC O	USD	35,00	Doc.	35,00	USD 0,10 / CH. KG (167KG / M3) MIN: USD 35,00
TOTAL DESPESAS NA ORIGEM USD :				260,00	

DESPESAS NO DESTINO

SEGURO DE TRANSPORTE	USD	40,00	Doc.	40,00	0,20% SOBRE O VALOR CIF - MIN USD 40,00
INTERNACIONAL					
DTA	USD	153,04	Doc.	153,04	CONSIDERANDO ARMAZENAGEM DE CARGAS EM TRÂNSITO, 1º PERÍODO (2 DIAS), AD VALOREM E ICMS CONFORME LEGISLAÇÃO. AS DIMENSÕES E PESO ACEITOS SÃO : 1,00 X 1,20 X 0,82M CLA // 200 KGS POR VOLUME
DELIVERY ORDER	USD	45,00	Doc.	45,00	
DESCONSOLIDACAO	USD	20,00	Doc.	20,00	
COLLECT FEE	USD	20,00	Doc.	20,00	3,5% SOBRE O VALOR DO HAWB - MIN CHF 20,00
TOTAL DESPESAS NO DESTINO USD :				278,04	

Dimensões:

QTD VOLUME	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA
1	61,00	51,00	63,00

Observações

DTA GRU/VCP x VIX

Frequência de caminhão de GRU/VCP - Segunda a Quinta-feira de acordo com a demanda.

Seguro: Carga Geral até R\$ 10 Milhões (CIF + 50% de Impostos Suspensos) sem inclusão de itens de segurança como Isca, Trava ou escolta.

ICMS/ISS: Conforme legislação vigente.

Armazenagem: Repasse

Please note due the covid scenarium all the services are subject on space availability and the rates can be changed without prior notice.

Cotação considerando carga geral, não restrita, não DG, não perecível e empilhável;

Todos os custos ofertados são com base nos dados de carga informados e estão sujeitos a alterações sem prévio aviso;

A disponibilidade de espaço também poderá sofrer alteração de acordo com a oferta/demanda nas aeronaves no momento do embarque.

ATENÇÃO:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a Action.

Os transportes contratados correrão por conta e risco do cliente. A presente proposta não contempla seguro de carga. A contratação de seguro de carga internacional para ampla cobertura da mercadoria é de sua responsabilidade. O seguro de transporte de qualquer natureza poderá ser contratado, contanto que previamente solicitado e adicional aos custos de nossa operação logística. Aconselhamos a contratação de seguro de transporte adequado para todo envio de cargas (All Risk), todavia, nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga a responsabilidade da Action será restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacional, sendo, USD 29,00 (vinte e nove dólares norte-americanos) no embarque aéreo por quilo de mercadoria perdida ou danificada, sempre correspondente à 19 (dezenove) SDR (<https://www.iata.org/whatwedo/cargo/Documents/Handbook-links-to-CSC-Resos.pdf>) e no embarque marítimo USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolidada (LCL).

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembaraço da carga. Eventuais atrasos no recebimento de documentação, numerário, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e/ou perda de embarque que não será atribuído à Action, a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750).

Lembramos que em hipótese alguma seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos reforçar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes.

Para importações dos Estados Unidos da América, a aceitação de qualquer proposta autoriza a Action a assinar em nome do importador documentos de fins estatísticos perante o Governo da origem. Caso comprovadamente necessária e/ou exigido por lei, uma cópia poderá ser fornecida mediante solicitação.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres recíprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de *freight prepaid*, sem o seu devido pagamento, a Promitente estará sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou, *Incoterm* lançado.

Caso os pagamentos sejam realizados em moeda estrangeira, devidos pela execução dos serviços de frete e logística internacional, inclusive o frete marítimo e/ou aéreo internacional (*All IN*), *bunker*, *ISPC Code*, *B/L Fee*, *Collect Fee*, *Demurrage/Detention*, dentre outros, os mesmos poderão estar sujeitos a um *spread* cambial de até 7% (sete por cento) em relação à taxa de abertura PTAX.

O VGM é de responsabilidade do EXPORTADOR (tanto o preenchimento, quanto as informações nele contidas). Caso seja de vosso interesse a repesagem da carga no exterior para conferência, a mesma somente será realizada mediante solicitação e aprovação prévia da nossa proposta por escrito, uma vez que haverá custo extra e deverá ser considerado o tempo adicional para realização do serviço diante do terminal/armazém de confiança da Action, ou nosso agente, nunca entidade pública, tanto do container vazio quanto do retorno após estufagem.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS:

À partir de 11/2013 a Action estará adicionando no seu faturamento o reembolso de IOF - Imposto sobre operações financeiras.

O Imposto incidirá sobre:

1-Todos os casos de importação com frete collect sobre o valor total do conhecimento de embarque com alíquota de 0,38%(*);

2- Todos os casos de Exportação - Incoterm DAP/DDP (+ IRRF), somente sobre as taxas DAP/DDP(*) .

(*)Conforme decreto 6306 - Art 15º - # 1º - Itens IV, V,VII e VIII.

SEGURO INTERNACIONAL

PROTEJA O SEU PRODUTO, FAÇA O SEGURO DE SUA CARGA COM A ACTION!

A presente proposta não contempla seguro de vossa mercadoria. A contratação de seguro de transporte internacional para ampla cobertura é de sua responsabilidade.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga, a responsabilidade da cia .aérea e/ou armador será restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacionais, sendo, para embarques aéreos USD 20,00 (Vinte dólares) por quilo de mercadoria perdida ou danificada e embarques marítimos USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container (FCL) e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolida (LCL). Sob consulta prévia e adicional aos custos de nossa proposta de transporte internacional, a ACTION oferece seguro com cobertura ALL RISK para sua carga com a finalidade de evitar e /ou minimizar eventuais prejuízos, oferecendo facilidade na contratação, taxas e condições muito competitivas. Lembrando que nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

O Seguro padrão cobre apenas o valor Declarado na Invoice, caso deseje ampliar a cobertura do valor da carga + 10% ou carga + valores de transporte e impostos, o cliente deverá solicitar a inclusão dos valores na apólice/Certificado de Seguro, antes do início do processo para análise, aceite e confirmação da cobertura

CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE IMPORTAÇÃO AÉREA:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque;

Qualquer alteração que houver na carga, se faz necessário rever os valores de nossa proposta comercial;

Cargas que serão embarcadas em cargueiros estão sujeitas/condicionadas a aguardar saturação mínima da aeronave para envio.

Para que possamos aplicar o frete negociado, bem como mantermos um completo follow -up do embarque, favor enviarem cópia da invoice / instrução de embarque, com a devida nomeação de nosso agente;

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembaraço da carga . Eventuais atrasos no recebimento da documentação, número, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e/ou perda de embarque cuja responsabilidade não será atribuída à Action , a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750);

Lembramos que não seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos reforçar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes;

Objetivando instruir nossos clientes a seguirem a legislação em vigor do regulamento aduaneiro decreto 6.759/09, bem como alterações introduzidas pelo decreto nº 7.213/2010, e o disposto na lei 10833/03, os quais possuem penalidades caso não sejam atendidos os trâmites legais, esclarecemos as multas as quais o mesmo poderá infringir:

Fatura Comercial (Commercial Invoice): deverá estar de acordo com as indicações estabelecidas no regulamento aduaneiro (decreto 6.759/09 - art. 557), caso contrário poderá o cliente arcar com a multa de 1% do valor aduaneiro limitado a 10% do valor total das mercadorias, com o mínimo de R\$ 500,00, não prejudicando ainda, a aplicação de outras penalidades cabíveis;

A Falta de:

Packing List pode causar multa de R\$ 500,00 (lei 10.833/03, art. 77, inciso VIII letra "e" e art. 728, inciso VIII, letra "e" do decreto 6.759/09);

Fatura comercial - ocasionará a interrupção do trânsito aduaneiro até que se apresente a fatura original, bem como aplicação de multa de 5% do valor aduaneiro - art. 710 do decreto 6.759/09;

Divergência de peso - é constatada quando há uma diferença que ultrapasse a margem de 5% por ponto percentual, apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador. Quando houver tal divergência a carga ficará indisponível para registro de DI e DTA . Devido à urgência dos transportes internacionais, especialmente os aéreos, nem sempre é possível que os agentes internacionais e as companhias aéreas verifiquem se as informações como peso bruto, descrição de mercadorias e outras prestadas pelos exportadores estão de fato corretas, pois essa medida resultaria em grandes atrasos nas operações.

Diante disso, como medida preventiva, solicitamos uma vez mais que seja reforçado junto aos seus exportadores a importância da exatidão das informações nos documentos, principalmente sobre o peso bruto e quantidade de volumes.

Visando também auxiliá-los no cumprimento dos dispositivos legais, alertaremos aos seus exportadores sobre a necessidade da apresentação do original da fatura comercial e do packing list para o desembaraço da mercadoria no Brasil. Sugerimos que V.Sas, também alertem seus fornecedores sobre a importância deste procedimento.

Caso o exportador não cumpra esta exigência, não teremos - na qualidade de agentes de carga - como assumir qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação destes documentos, como por exemplo, as multas que poderão ser aplicadas.

Caso V.Sas necessário, poderemos encaminhar-lhes a cópia das legislações pertinentes, onde poderão verificar maiores detalhes sobre as multas impostas pela legislação aduaneira.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres recíprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de freight prepaid, sem o seu devido pagamento, a Promitente estará sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou, incoterm lançado.

As Partes desde já estão cientes e concordam que, para fins de faturamento de agenciamento de cargas na modalidade courier, a taxa de câmbio considerada será a taxa do último dia do mês anterior à data da coleta.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE EXPORTAÇÃO:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a Action .

Os transportes contratados correrão por conta e risco do cliente. A presente proposta não contempla seguro de carga. A contratação de seguro de carga internacional para ampla cobertura da mercadoria é de sua responsabilidade. O seguro de transporte de qualquer natureza poderá ser contratado, contanto que previamente solicitado e adicional aos custos de nossa operação logística.

Aconselhamos a contratação de seguro de transporte adequado para todo envio de cargas (All Risk), todavia, nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga a responsabilidade da Action será restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacional, sendo, USD 29,00 (vinte e nove dólares norte-americanos) no embarque aéreo por quilo de mercadoria perdida ou danificada, sempre correspondente à 19 (dezenove) SDR (<<https://www.iata.org/whatwedo/cargo/Documents/Handbook-links-to-CSC-Resos.pdf>>) e no embarque marítimo USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolidada (LCL).

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembaraço da carga. Eventuais atrasos no recebimento de documentação, número, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e/ou perda de embarque que não será atribuído à Action , a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750).

Lembramos que em hipótese alguma seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos reforçar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres recíprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de freight prepaid, sem o seu devido pagamento, a Promitente estará sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou, incoterm lançado.

Caso os pagamentos sejam realizados em moeda estrangeira, devidos pela execução dos serviços de frete e logística internacional, inclusive o frete marítimo e/ou aéreo internacional (All IN), bunker, ISPC Code, B/L Fee, Collect Fee, Demurrage/Detention, dentre outros, os mesmos poderão estar sujeitos a um spread cambial.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE COURIER:

Sobretaxa temporária de Situação Emergencial (ESS) programada para entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2020 para todas as remessas Internacionais (Time Definite International -TDI). No entanto, estamos alterando esta sobretaxa que entrará em vigor dia 08 de abril, até um novo aviso, e será aplicada somente às remessas internacionais com origem China e Hong Kong com pagamento do frete no Brasil.

Este transporte está baseado em um peso comprometido na negociação e somente será válido para um envio com peso superior a 50Kg (por WB). Se no processo de confirmação operacional for encontradas divergências no peso ou qualquer outra informação previamente acordada, o valor da Cotação Total estará sujeito a um respectivo ajuste na Tarifa Especial por quilo acordado (sem necessidade de notificação prévia).

Se na validação do peso total deste envio for constatado que o peso é menor que 50Kg, a tarifa especial por Kg será cobrada sobre o peso de 50Kg. Se for constatado que o peso enviado é maior que 50Kg, porém, menor que o peso previamente acordado, a tarifa especial por Kg será cobrada sobre o peso previamente acordado (ou seja, o peso maior) ou uma nova tarifa especial por Kg será aplicada neste envio (sem necessidade de notificação prévia).

A Tarifa Especial por kg desta cotação inclui somente o valor do Frete (sem Taxa de Combustível e Sem Seguro). Impostos, Taxas Extras, Serviços Opcionais e Serviços de Liberação Alfandegária não estão inclusos . Para mais informações, consulte www.dhl.com.br Essa cotação especial se aplica somente para envios que sejam pagos no Brasil. O peso a ser faturado será baseado no resultado do maior peso entre o Peso Real (Kg) e o Peso Cubado (Kg). É importante notar que para esta cotação especial: É obrigatória a confirmação de aceite dessa proposta ANTES da geração do WB (Way Bill) para que seja garantida a cobrança correta da Tarifa Especial. Será necessário informar ao Executivo de Conta o número do WB (Way Bill) a qual será aplicada a tarifa especial negociada. Essa cotação é válida por 07 dias e está sujeita a mudanças sem aviso prévio. Considerações: Carga geral / não IMO / Sem bateria de lítio / Empilhavel / Peso por volume de até 68 kg e 100x100x100cm; Valor calculado com base nas informações apresentadas , caso haja alguma alteração os valores poderão sofrer mudanças sem aviso prévio; Antes de solicitar a coleta é necessário aprovar o valor do frete. Observações: Haverá cobranças adicionais nos casos necessitem correção de endereço (taxa adicional ao frete sempre que houver erro no endereço de origem e/ou destino informado no conhecimento de transporte que impossibilite a entrega da remessa ou revisão de endereço após a solicitação de coleta), coleta e/ou entrega em local remoto, em local restrito (sujeito à restrições comerciais impostas pela ONU) e em locais com riscos elevados (países que operam com risco elevado devido aos conflitos civis, ameaças de guerras, terrorismo ou países com embargos comerciais). Não estão inclusas despesas de armazenagem nos aeroportos de origem e destino, impostos e custos com honorário de despacho aduaneiro além de despesas relativas a liberação da carga na aduana (ex. anuências). As remessas com Desembaraço Formal, normalmente são destinadas ao aeroporto mais próximo à UF do consignatário, salvo exceções (ex. exportadores considerados "UNKNOWN" pelo TSA dos Estados Unidos e em casos de força maior). Após liberação a Action indicará onde a documentação deve ser entregue para que a empresa de courier prossiga com o transporte até o endereço final. Valor máximo da mercadoria para exportação em remessa expressa : USD 1000,00. Valor máximo da mercadoria para importação em remessa Expressa : USD 3000,00. Para cargas com desembaraço formal não há limite de valores REMESSA EXPRESSA DE IMPORTAÇÃO: II 60% + ICMS. Atenção ao valor da Nota Fiscal ou Invoice, pois o seguro somente cobrirá o valor declarado em casos de extravio e avaria. Seguro internacional do frete cobre USD 20,00/ kg, para cobertura de valores superiores considerar USD 0,75 para cada USD 100,00 excedente. ACEITE DA PROPOSTA: Após aceite de nossa oferta, fica o importador/cliente ciente de que em caso de cancelamento posterior, poderá ser faturado contra o mesmo, o valor referente a 100% das despesas mencionadas em nossa cotação para pagamento de frete morto junto as cias. aéreas. Para importações dos Estados Unidos da América, a aceitação de qualquer proposta autoriza a Action a assinar em nome do importador documentos de fins estatísticos perante o Governo da origem. Caso comprovadamente necessária e /ou exigido por lei, uma cópia poderá ser fornecida mediante solicitação. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF): Conforme decreto 6306 - Art 15º - # 1º - Itens IV, V, VII e VIII será incluído em nosso faturamento a despesa de IOF, que incide sobre todas as operações de câmbio vinculadas à importação e exportação de serviços, inclusive nas demais operações de câmbio com alíquota de 0,38%; SISCOSERV: Esta proposta não contempla o lançamento de SISCOSERV. O lançamento é de responsabilidade do cliente. Podemos oferecer este serviço mediante consulta ao nosso departamento comercial; CLÁUSULA ADICIONAL: A Demurrage e a Detention serão calculadas e pagas conforme tarifa geral disponível junto ao agente de cargas Action Agenciamento de Cargas Ltda . No entanto, se for concedido um acordo especial de free time, as taxas aplicáveis de acordo com a tarifa geral começarão a partir do dia seguinte ao último dia livre. *DESPESA DE ARMAZENAGEM NO BRASIL / CARGAS EM TRÂNSITO DE IMPORTAÇÃO* Independente do tratamento dado à carga, o MAPA ou outro órgão pode solicitar inspeção, neste caso os valores de armazenagem serão 100% repassados ao consignatário CONDIÇÕES FINANCEIRAS: - O pagamento da fatura deverá ser realizado conforme vencimento. Em casos de atraso no pagamento ocorrerá incidência de multa e juros de acordo com o praticado no mercado; - Conforme IN188/252 e 1037 de 04/06/2010 toda a importação efetuada proveniente dos países considerados como "PARAÍSO FISCAL" será taxada em 33,33% e sua quitação junto aos bancos credenciados é de responsabilidade do importador. Sua responsabilidade se estenderá em entregar cópia do pagamento (DARF) à ACTION no ato da liberação do(s) conhecimento(s) de embarque; - Para os custos de destino (salvo THC) emitiremos a NF com repasse dos impostos ISS 5% - PIS/COFINS 3,65% - IR 4,8% - Adicional de IR 3,2% - CSLL 2,88% (24,7% por dentro); - Condições de pagamento e spread de acordo a negociações prévias lançadas em nosso sistema financeiro; - Custos de armazenagem serão cobrados de acordo às tabelas publicadas pelas administradoras dos portos (seco) /aeroportos.
--

Obrigado pela preferência,

Cristiany Luiz de Souza



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

2 mensagens

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:51

Para: ALLTHEWAY | Marcelo Machado <marcelo.machado@allthewaylog.com>

Prezado Marcelo,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt
46K

ALLTHEWAY | Marcelo Machado <marcelo.machado@allthewaylog.com>

5 de março de 2024 às 16:04

Para: Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Cc: ALLTHEWAY | Contato <contato@allthewaylog.com>

Prezado Dirceu

Obrigado pela consulta, Segue abaixo nossa oferta e melhores condições

Exworks

Destino:VITORIA

Airline:LA

Route:HKG-MIA-VIX

FRETE AÉREO USD1130,00

EXWORKS USD 245,00

Despesas no Destino

Desconsolidação USD 60,00

Delivery fee USD 60,00

Collect fee 3% MIN 60,00

OBSERVAÇÕES:

- Carga geral não DGR
- Carga empilhável
- Cargas que não precisam de equipamento especial para manuseio;
- Carga compatível com a aeronave
- Sujeito a GRI sem aviso prévio por parte da cia aérea
- Sujeito a disponibilidade de equipamento e espaço mediante a solicitação do Booking
- Seguro não incluso .

Thank you



Marcelo Machado

Mobile: +55 11 94773-4400

www.allthewaylog.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

To: "ALLTHEWAY | Marcelo Machado" <marcelo.machado@allthewaylog.com>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 5 Mar 2024 18:51:06 +0000

Subject: Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

Prezado Marcelo,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES

2 anexos



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K



Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic.eml

74K



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

1 mensagem

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:44

Para: Aline Senger <asenger@actioncargo.com.br>

Prezados,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

1 mensagem

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:52

Para: f.paula@drycomex.com.br

Prezados,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

1 mensagem

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:47

Para: Samuel <samuel@eastcargo.com.br>

Prezados,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

1 mensagem

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:49

Para: Jonata Queiroz da Silva <jonata@eslogistics.com.br>, Caroline Fernanda Pezzi <carol@eslogistics.com.br>

Prezados,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K



Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

Solicita Proposta-Processo-UFES: 062358/23-41-Hubei Cubic

1 mensagem

Dirceu Caprini Fabres <dirceucaprinifabres@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:51

Para: ALLTHEWAY | Marcelo Machado <marcelo.machado@allthewaylog.com>

Prezado Marcelo,

Solicitamos Proposta para Frete Internacional referente dados em anexo.
Agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,
Dirceu Caprini Fabres
DIE/DMP-PROAD/UFES



Solicitação-CotaçãoFreteIntl.odt

46K